PREÂMBULO

EDITAL Nº 048/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5397/2026

EXCLUSIVA PARA ME/EPP

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs

Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta SP e nos sítios eletrônicos **COMPRAS BR**, **Portal da Transparência (Miracatu)** e **Portal Nacional de Contratações.**

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/10/2026 (horário de Brasília).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h50min do dia **05/10/2026**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREGÃO: a partir das 09h do dia **05/10/2026**

LOCAL: Portal: **Compras BR**
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP? Sim
AMOSTRAS/CATÁLOGOS? Anexo I
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR TOTAL ESTIMADO: Anexo I
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133 / Decreto Municipal nº 2028/2023 e suas alterações.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: ATÉ AS 23h59min DO DIA **30/09/2026, EXCLUSIVAMENTE PELO SITE: https://comprasbr.com.br**

EDITAL Nº 048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5397/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, com Sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 46.583.654/0001-96, através do Senhor VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Prefeito Municipal, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2028/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de se interesse.

1.3. O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

01.01		**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**			
01.01.01		**GABINETE DO PREFEITO**			
	04.122.0001.2002	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - GABINETE**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	2
01.02		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**			
01.02.01		**NEGÓCIOS JURÍDICOS**			
	03.092.0011.2007	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - JURÍDICO**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	15
01.03		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E**			
01.03.01		**FAZENDA, PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA**			
	04.123.0021.2012	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - FAZENDA**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	27
	04.126.0021.2013	**GESTÃO ESTRATÉGICA DO PDTIC**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	48
01.04		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
01.04.01		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**			
	04.122.0031.2022	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - ADMINISTRAÇÃO**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	53
	04.128.0032.2023	**MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	67
01.05		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
01.05.01		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
	08.122.0041.2032	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	77
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0014	602
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0103	573
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	800.0005	586
	08.241.0042.2035	**CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS - CCI**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	96
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0014	604
	08.243.0042.2034	**CENTRO DA JUVENTUDE - CCJ**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	98
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0014	605
	08.243.0046.2041	**CRIAR COM APEGO NA PRIMEIRA INFÂNCIA**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	100
	08.244.0048.2043	**CADASTRO ÚNICO - CADÚNICO**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0064	105
	08.245.0041.1000	**FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	109
	08.245.0042.2033	**FORTALECIMENTO DO PAIF**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	113
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0014	606
	08.245.0043.2036	**ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - CREAS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	117
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0015	608
	08.245.0043.2038	**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	121
	08.246.0047.2042	**CADASTROS IGDBF**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0040	125
01.05.02		**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**			
	08.241.0271.2401	**GESTÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	500.1005	129
01.05.03		**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
	04.243.0271.2401	**GESTÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	500.1006	133
01.05.04		**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**			
	04.244.0271.2401	**GESTÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0107	575
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	100.1002	137
01.06		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
01.06.01		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
	10.122.0052.2062	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - SAÚDE**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	150
01.06.02		**ATENÇÃO BÁSICA**			
	10.301.0052.2062	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - SAÚDE**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	171
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	800.0007	615

	10.301.0053.2064	**UBS MANOEL PEREZ BAZAN**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	178
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0141	179
	10.301.0053.2065	**EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	184
	10.301.0055.2075	**SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	188
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0145	582
	10.301.0056.2080	**TRANSPORTE DE PACIENTES**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	192
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	300.0145	577
	10.303.0054.2070	**FARMÁCIA MUNICIPAL**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	595
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	000.0000	196
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	300.0013	197
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	000.0000	198
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	304.0000	199
01.06.03		**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**			
	10.302.0052.2062	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - SAÚDE**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	208
	10.302.0057.2090	**MANUTENÇÃO E ACOLHIMENTO - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	213
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	800.0007	614
	10.302.0057.2091	**MANUTENÇÃO DO CAPS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	218
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	800.0007	612
	10.302.0057.2092	**UNIDADE HOSPITALAR MIYOJI KAYO**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	300.0021	225
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	800.0007	613
01.06.04		**VIGILÂNCIA EM SAUDE**			
	10.304.0058.2093	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - VISA**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	231
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	303.0006	232
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	303.0001	584
01.07		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
01.07.01		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**			
	12.122.0102.2152	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - EDUCAÇÃO**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	251
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	252
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	200.0020	253
	12.122.0102.2160	**EQUIPE DE MANUTENÇÃO ESCOLAR**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	263
01.07.02		**ENSINO INFANTIL - CRECHE**			
	12.365.0102.2154	**MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	272
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	293.0001	273
01.07.03		**ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA**			
	12.365.0102.2154	**MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	284
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.0019	285
01.07.04		**ENSINO FUNDAMENTAL**			
	12.361.0102.2156	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	298
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	299
01.07.05		**MERENDA ESCOLAR**			
	12.306.0103.2158	**ALIMENTAÇÃO NUTRITIVA E REGULAR**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	305
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	306
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	285.0001	307
01.08		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**			
01.08.01		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
	04.122.0271.2401	**GESTÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	100.1003	313
	13.392.0151.2252	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - CULTURA**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	322
	13.392.0151.2253	**BIBLIOTECA MUNICIPAL "POETA DOMINGOS BAUER LEITE"**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	327

	13.392.0151.2254	**MUSEU MUNICIPAL "PEDRO LARAGNOIT"**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	331
	13.392.0151.2255	**BANDA "SEBASTIÃO HILÁRIO THIAGO"**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	335
	13.392.0151.2256	**FANFARRA "MIYOJI KAYÓ" - FAMUMI**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	339
	13.392.0151.2259	**CORAL "LAURINDO DE ALMEIDA"**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	343
	13.392.0152.2257	**ORGANIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	347
	13.392.0152.2258	**APOIO A GRUPOS E ARTISTAS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	349
01.09		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**			
01.09.01		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**			
	15.122.0168.2270	**ANÁLISE DE PROJETOS E EMISSÃO DE LICENÇAS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	358
	15.451.0169.2262	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - OBRAS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	378
01.10		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OFICINA**			
01.10.01		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**			
	26.782.0171.2272	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - TRANSPORTES**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	393
01.11		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
01.11.01		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
	04.122.0181.2282	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	401
	18.541.0182.2284	**EDUCAÇÃO AMBIENTAL**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	414
	18.541.0271.2401	**GESTÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	100.1004	417
	18.542.0182.2285	**VIVEIRO MUNICIPAL**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	420
	20.606.0271.2401	**GESTÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	100.1001	423
	20.608.0181.2283	**ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	426
01.12		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**			
01.12.01		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**			
	04.122.0201.2322	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - ESPORTES**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	429
	04.122.0202.2323	**ESCOLINHAS DE ESPORTES**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	434
	04.122.0203.2324	**COMPETIÇÕES E CAMPEONATOS ESPORTIVOS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	439
01.13		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**			
01.13.01		**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**			
	04.122.0211.2332	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - COMPRAS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	451
01.14		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS**			
01.14.01		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS**			
	04.122.0221.2342	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - SERVIÇOS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	463
	15.452.0222.2343	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	477
	15.452.0226.2347	**MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	483
01.14.02		**DEFESA CIVIL**			
	06.182.0003.2004	**DEFESA CIVIL**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	486
01.15		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO**			
01.15.01		**DEPARTAMENTO DE TURISMO**			
	23.695.0191.2302	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - TURISMO**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	496
	23.695.0271.2401	**GESTÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	100.1007	505
01.16		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
01.16.01		**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			

	04.122.0241.2372	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - DESENV. ECONÔMICO**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	508
	04.122.0271.2401	**GESTÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	100.1008	514
	11.334.0242.2373	**GANHA TEMPO MIRACATU**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	524
	11.334.0243.2374	**CAPACITA MIRACATU**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	528
01.17		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS RURAIS**			
01.17.01		**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS**			
	04.122.0261.2382	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - ESTRADAS RURAIS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	531
	20.606.0262.2383	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS ESTRADAS RURAIS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	543
	20.606.0262.2384	**OPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BRITADOR MUNICIPAL**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	546
	20.606.0262.2385	**RECUPERAÇÃO DE TRECHOS CRÍTICOS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	549

3. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar este Edital.

a) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado, em campo próprio no sistema eletrônico, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser enviadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR, no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br.

3.2.1. Para pedidos de esclarecimento ou impugnação ao Edital, o licitante deve OBRIGATORIAMENTE baixar o Edital na plataforma, assegurando que esteja ciente de todas as cláusulas e condições, garantindo acesso à versão oficial e atualizada do documento.

3.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

3.2.3. O (a) pregoeiro (a) poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.2.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico, em campo próprio.

3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio https://comprasbr.com.br/, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Miracatu - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentesa esta licitação.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor dosistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Miracatu - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras Br, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio https://comprasbr.com.br.

5.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

5.2.1. Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021.

5.2.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

a) O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, porsubmissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

6.1. Para este certame NÃO será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio mostra-se adequada e compatível com as características do objeto licitado, considerando que se trata de registro de preços para

aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, bens de natureza comum, padronizada e amplamente disponíveis no mercado, não demandando a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de múltiplas empresas para sua adequada execução.

6.3. O objeto da contratação compreende o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual destinados ao atendimento das necessidades da Administração, incluindo a entrega dos produtos conforme as especificações, características, quantidades e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, tratando-se de atividade rotineiramente desempenhada por fabricantes, distribuidores, atacadistas e fornecedores especializados no comércio desses produtos.

6.4. As exigências relacionadas ao fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual são compatíveis com a atuação individual de empresas do ramo, não havendo complexidade técnica extraordinária, necessidade de desenvolvimento ou fabricação específica, integração operacional de grande porte ou vulto financeiro excepcional que justifique a formação de consórcio para ampliação da capacidade de execução do objeto.

6.5. A admissão de consórcios, no presente caso, poderia acarretar aumento desnecessário da complexidade administrativa na análise da habilitação, na gestão da Ata de Registro de Preços e nas futuras contratações dela decorrentes, bem como na definição de responsabilidades entre as empresas consorciadas, especialmente quanto ao fornecimento, à entrega, à qualidade dos produtos, à substituição de itens em desconformidade e à responsabilização por eventual inadimplemento contratual.

6.6. Ressalta-se, ainda, que a vedação à participação de consórcios não compromete a competitividade do certame, tendo em vista a ampla quantidade de fabricantes, distribuidores, atacadistas e fornecedores de Equipamentos de Proteção Individual existentes no mercado, plenamente aptos a atender individualmente às exigências estabelecidas pela Administração, possibilitando ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa.

6.7. Dessa forma, considerando a natureza comum e padronizada dos produtos, a ampla oferta de fornecedores no mercado, a ausência de complexidade técnica ou operacional relevante e a plena possibilidade de execução individual do fornecimento, justifica-se a não admissão da participação de empresas sob a forma de consórcio no presente procedimento licitatório.

7. DA PROPOSTA E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para cada item, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

7.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.4. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.5. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.6. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7. **Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os ITENS, podendo a licitante apresentar proposta somente para o ITEM de seu interesse.**

7.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.8.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.8.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.8.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.8.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

7.8.6. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio https://comprasbr.com.br.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

9. DA FASE DE LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.3. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico.

9.4. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.9. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada via chat da plataforma, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

9.10. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o ABERTO, assim definido no inciso I art. 56 da lei 14.133/21.

9.11. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10. DO DESEMPATE

10.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

10.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

12.2.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.2.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

12.2.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

12.2.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério dejulgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema pelo período de até 10 (dez) minutos, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.3. Caso não haja interação dentro do prazo estabelecido para negociação, as propostas que estiverem acima do valor estimado serão desclassificadas.

11.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.2. O Pregoeiro convocará, **quando for o caso**, o licitante que utilizou o termo **"própria"** no campo MARCA, ou em qualquer caso, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas, a qual será solicitada juntamente com a documentação de habilitação, após a convocação, por meio da plataforma.

12.3. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

12.4. A proposta atualizada deverá conter obrigatoriamente:

12.4.1. Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

12.4.2. O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

12.4.3. A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

12.4.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

12.4.5. Dados do Responsável pela assinatura do Contrato como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

12.4.6. Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

12.5. O não envio da proposta atualizada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro poderá acarretar na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

12.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

12.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

12.8. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão, findo o prazo de 02 (duas) horas estabelecido no item 12.2.

12.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

10. DAS AMOSTRAS/CATÁLOGOS

10.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão para que o licitante vencedor apresente, **no prazo de 7 (sete) dias úteis,** prorrogável por igual período, mediante justificativa, **AMOSTRAS** conforme Anexo I.

10.2. As amostras deverão ser entregues em sua embalagem original com todas as descrições e marca, acompanhada(s) do Protocolo de Entrega conforme indicado na tabela a seguir:

SETOR:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO:	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, N° 360 – CENTRO, MIRACATU/SP – CEP: 11850-000
HORÁRIOS/DATAS:	DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08H ÀS 12H E DAS 13H ÀS 17H
CONTATOS:	(13) 3847-7000 - ADM@MIRACATU.SP.GOV.BR

10.3. Enquanto não expirado o prazo para entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações.

10.4. Os catálogos deverão ser anexados juntamento com a proposta inicial em campo próprio no sistema, para os itens que contenham tal exigência.

10.5. O departamento solicitante designará a comissão técnica que avaliará as amostras ao findar o prazo para apresentação das amostras, com vistas a verificar a conformidade do (s) bem (ns) com as descrições constantes no Anexo I.

10.6. Após a análise dos objetos entregues, a Comissão de avaliação emitirá, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis,** um despacho fundamentado, no qual constará um relatório com a decisão de **APROVAÇÃO** ou **REPROVAÇÃO** dos itens avaliados.

10.7. Nos casos de **REPROVAÇÃO**, o relatório deverá conter a **justificativa técnica devidamente embasada, redigida de forma clara, objetiva e concisa**, indicando os **motivos específicos** que levaram à não aceitação dos objetos, com base nos critérios estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos do edital.

10.8. Será **DESCLASSIFICADA** a empresa que deixar de apresentar as amostras no prazo estabelecido, ficando prejudicada a avaliação dos requisitos de habilitação.

10.9. O (a) Pregoeiro (a) anexará na Plataforma, em local apropriado, o relatório com o resultado, tomando em seguida as devidas providências para a continuidade do processo.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

13.1.2. Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);

13.1.3. A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

13.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

13.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

13.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

13.2.2. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

13.2.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.3. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após declarado Vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5. Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.6. Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

13.7. A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

13.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Artigo 66 Da Lei Federal Nº 14.133/2021)

13.7.1.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País,e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.7.1.2. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

a) O pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

b) A verificação pelo Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.7.2. ABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

13.7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.7.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

13.7.2.4. Prova de Regularidade de débito com a Procuradoria Geral Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

13.7.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

13.7.2.6. Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

13.7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

13.7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

13.7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13.7.4. DECLARAÇÕES:

13.7.4.1. Termo de Declaração de Conformidade aos itens de Habilitação, conforme **ANEXO III**.

13.7.4.2. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

13.7.4.3. Indicação do (s) responsável (is) assinará (ão) a ATA e Termo de Ciência e Notificação, com a (s) qualificação (ões) completa (s) e cargo (s) que ocupa (m) na empresa, número do CPF e, se procurador, o instrumento de mandato. Conforme modelo do **ANEXO IV.**

13.7.4.4. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

14. DO RECURSO

14.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata, no campo próprio do sistema. Este prazo será de 20 minutos após o término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão.

14.2. A falta de manifestação da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame.

14.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.5. As razões e contrarrazões serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de campo próprio no Sistema.

14.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

14.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

15.2. Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

16.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com a(s) empresa(s) vencedora(s), em conformidade com a minuta apresentada na forma do Anexo V, sendo os adjudicatários chamados via 1Doc a assiná-la em até cinco dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

16.2. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata:

16.2.1. Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

16.2.2. Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

16.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

16.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata, do Contrato ou documento equivalente, se a ADJUDICATÁRIA incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA

17.1. A detentora da ATA poderá ter sua rescisão em decorrência de:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata;

17.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

17.1.5. For decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

17.1.6. Ocorrer à dissolução da sociedade;

17.1.7. Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata e,

17.1.8. Sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.

17.2. O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

17.3. A ADJUDICATÁRIA poderá solicitar o cancelamento na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

18.1. **Recebimento provisório.** O objeto será recebido provisoriamente em até **2 (dois) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens/serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

18.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

18.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

18.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo de 10 (dez) úteis até o máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.4. **Recebimento definitivo**. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **3 (três) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

19. DAS SANÇÕES

19.1. O fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços que descumprir as obrigações assumidas poderá ser penalizado com as seguintes sanções, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021:

a) Advertência;

b) Multa, aplicada na forma prevista no edital e na ata de registro de preços;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até três anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

19.2. As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.2. O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

20.2.1. Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

20.2.2. Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

20.3. A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

20.4. Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

20.5. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.6. Fica eleito o foro da Comarca de Miracatu/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação e demais atos dela decorrentes.

20.7. A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

20.8. Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial e Site do Município de Miracatu http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/.

20.9. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

21. DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO III – MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE HABILITAÇÃO
ANEXO IV– MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Miracatu/SP, 16 de setembro de 2026.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (Epis), com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme planilha anexa.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para garantir a segurança, a saúde e a integridade física dos servidores municipais expostos a riscos ocupacionais durante o desempenho de suas atividades. A aquisição atende às exigências das Normas Regulamentadoras nº 01 (NR-01), nº 06 (NR-06) e nº 09 (NR-09), que determinam a adoção de medidas de prevenção e o fornecimento de EPIs adequados, com Certificado de Aprovação (CA) válido, quando as medidas de proteção coletiva forem insuficientes ou inviáveis. As avaliações técnicas dos ambientes de trabalho identificaram a necessidade de utilização desses equipamentos, tornando indispensável sua aquisição para atender às demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Miracatu, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais, reduzindo afastamentos e assegurando o cumprimento da legislação vigente. A contratação também se justifica pela inexistência de licitação vigente para fornecimento de EPIs e pela necessidade de incluir itens não contemplados no processo anterior. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa, por proporcionar economia, eficiência na gestão dos recursos públicos e continuidade do fornecimento dos equipamentos, garantindo a proteção dos servidores e o regular funcionamento das atividades da Administração. Para fins de avaliação da conformidade técnica dos produtos ofertados, os licitantes deverão apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que permita a verificação das especificações exigidas no Termo de Referência, sem prejuízo de outras diligências que a Administração entender necessárias.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO	AMOSTRA/CATÁLOGO
1	**UN**	5	**CORDA TRANÇADA** DE 12MM POLIAMIDA PARA CADEIRA SUSPENSA E CABO GUIA PARA FIXAÇÃO DO TRAVA-QUEDAS, 30 METROS.	CATÁLOGO
2	**UN**	40	**CREME DE PROTEÇÃO PARA A PELE** COM 200ML – CREME PROTETOR PARA A PELE, TIPO LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS DA CLASSE 3: CREME PROTETOR PARA A PELE RESISTENTE À ÁGUA, ÓLEO, PINTURA E COLA, TINTAS, SOLVENTES	CATÁLOGO COM C.A

			(QUEROSENE, AGUARRAZ) E SUBSTÂNCIAS SIMILARES, ÓLEOS, GRAXAS, CIMENTOS, COLAS, PÓS, RESINAS E OUTROS PRODUTOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	
3	**UN**	10	**FITA DE ANCORAGEM** EM POLIÉSTER COM 45 MM DE LARGURA, COMPRIMENTO DE 90 CM, ALÇAS NAS EXTREMIDADES COM COSTURA REFORÇADA.	AMOSTRA
4	**PAR**	150	**LUVA DE LONA MÉDIA E RASPA**. CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO NOS DEDOS E PALMA E DORSO DE LONA; NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS, DEDOS POLEGAR E INDICADOR; POSSUI TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR; DORSO, FACE DORSAL DOS DEDOS MÍNIMO, MÉDIO E ANELAR EM SARJA, PUNHO EM MALHA COM ELASTANO; COMPRIMENTO 26 CM. TAMANHO: 9/10. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CATÁLOGO COM C.A
5	**UN**	20	**MOSQUETÃO** - ANEL METÁLICO COM GATILHO, PARA A PASSAGEM DA CORDA. CONECTOR METÁLICO COM FORMATO OVAL. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM FECHAMENTO EM TRAVA DUPLA POR SISTEMA AUTOMÁTICO DO GATILHO E ROSCA MANUAL QUE IMPEDE ABERTURA DURANTE O USO.	CATÁLOGO
6	**PAR**	10	**PROTEÇÃO DAS MÃOS** – LUVA DE **COBERTURA** PARA ELETRICISTA CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA, REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CATÁLOGO COM C.A
7	**PAR**	10	**PROTEÇÃO DE MEMBRO SUPERIOR TIPO LUVA DE SEGURANÇA**. PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, REFORÇO EM COURO NA PALMA E POLEGAR, FORRO INTERNO COM FIBRAS NATURAIS, ESPUMA NA PALMA E DORSO, COSTURADA EM FIOS DE ARAMIDA. CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO, RADIANTE E METAIS FUNDIDOS) E CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE **OPERAÇÕES DE SOLDAGENS** E PROCESSOS SIMILARES. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS: 10 (EG). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CATÁLOGO COM C.A

8	**UN**	10	**PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE** PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA**: JARDINEIRA** DE SEGURANÇA EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTE, **BOTAS DE PVC ACOPLADAS**. TAMANHOS: P, M, G, GG, XG, XGG, EG, EGG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CATÁLOGO COM C.A
9	**UN**	10	**CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL COM TALABARTE DUPLO EM Y**. CONFECCIONADO EM FITA PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 45MM, POSSUI ELEMENTO DE ENGATE PEITORAL PARA SUSPENSÃO, RESGATE E RETENÇÃO DE QUEDA EM FITA DE POLIÉSTER, DORSAL EM ARGOLA EM D DE AÇO PARA RETENÇÃO DE QUEDA, E POSSUI ELEMENTO DE ENGATE DE POSICIONAMENTO NA CINTURA. POSSUI ALÇAS NOS OMBROS EM POLIÉSTER PARA RESGATE. REGULAGEM PEITORAL, REGULAGEM NAS COXAS E REGULAGEM NA CINTURA. COM ALMOFADA NA CINTURA. CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CATÁLOGO COM C.A
10	**UN**	5	**CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL COM TALABARTE**. POSSUEM **ISOLAMENTO ELÉTRICO** DE ATÉ 30 KV. 4 PONTOS DE CONEXÃO (DORSAL/PEITORAL/LATERAL). O CINTURÃO É UTILIZADO COM TALABARTES E TRAVA QUEDAS DE SEGURANÇA. O TALABARTE DIELÉTRICO POSSUI ISOLAMENTO ELÉTRICO DE ATÉ 30 KV, IDEAL PARA ATIVIDADES DE TRABALHO EM ALTURA COM ELETRICIDADE. CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CATÁLOGO COM C.A
11	**PAR**	60	**LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NYLON E LYCRA**, BANHO 3/4 EM LÁTEX **CORRUGADO**, PUNHO ELÁSTICO. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS. TAMANHO: P (7), M (8), G (9) E XG (10). RECOMENDADO PARA TRABALHOS DE COLETA DE LIXO E SERVIÇOS GERAIS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CATÁLOGO COM C.A
12	**PAR**	40	**PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS** – CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO EXTERNO EM	CATÁLOGO COM C.A

			POLICLORETO DE VINILA (**PVC**) E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE ARENOSO NA REGIÃO PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO. COMPRIMENTO DE **46 CM**. TAMANHO: 9 (G), 10 (EG). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	
13	**UN**	800	**PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS** - RESPIRADOR CLASSE **PFF2 COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E CARVÃO ATIVADO**. CONTRA NÉVOAS DE PESTICIDAS COM BAIXA PRESSÃO DE VAPOR E ODORES DE VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXA CONCENTRAÇÃO. TIPO FILTRO QUÍMICO DE BAIXA CAPACIDADE, COR EXTERNA AZULADA, MODELO DOBRÁVEL COM FECHAMENTO EM DOIS ELÁSTICOS, COM SOLDA TÉRMICA EM TODO SEU PERÍMETRO, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO COM MANTA SINTÉTICA. AJUSTE NASAL EM MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL. DEVE ATENDER A NBR 13.698. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CATÁLOGO COM C.A
14	**UN**	25	**PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS** – RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA **SEMIFACIAL**. O CORPO DO RESPIRADOR POSSUI 03 ABERTURAS: DUAS LATERAIS, SENDO UMA EM CADA LADO, E A OUTRA EM SUA PARTE CENTRO-INFERIOR. COM DOIS FILTROS. DOTADO DE 04 HASTES, ONDE SÃO FIXADAS 04 FIVELAS PLÁSTICAS: 02 TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS, UM TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR E O OUTRO, NA PARTE INFERIOR. NO TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DUAS ALÇAS PLÁSTICAS PARA ENCAIXE NA CABEÇA. O RESPIRADOR É UTILIZADO COM OS SEGUINTES FILTROS: 1) FILTROS QUÍMICOS: VAPORES ORGÂNICOS; GASES ÁCIDOS; VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; MULTIGASES: VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P2) – VAPORES ORGÂNICOS MAIS POEIRAS E NÉVOAS E FUMOS (P2). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CATÁLOGO COM C.A
15	**PAR**	170	**PROTEÇÃO DE MEMBRO INFERIOR** CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES. CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS NÃO METÁLICAS (**PALMILHA ANTIPERFURO**), NA COR BRANCA, COSTURADA PELO PROCESSO STROBEL, FORRO INTERNO EM MATERIAL NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL	CATÁLOGO COM C.A

			NA COR PRETA, COM **BIQUEIRA DE COMPOSITE**. COM NUMERAÇÃO DISPONÍVEL 34 A 46. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	
16	**UN**	200	**PROTEÇÃO DO SISTEMA DE VISÃO TIPO ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES**, PROTEGEM CONTRA RAIOS UVA E UVB. **SOBREPOSIÇÃO AO ÓCULOS GRADUADO**. CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO, APOIO NASAL E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO DISPONÍVEL NAS **CORES INCOLOR, AMARELO, VERDE E CINZA** COM MEIA BORDA NA PARTE SUPERIOR E LATERAIS COM MEIA PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES DO VISOR, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO FIXADAS ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS COM SEIS FENDAS PARA VENTILAÇÃO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CATÁLOGO COM C.A
17	**UN**	35	**MANGOTE DE SEGURANÇA**. PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. **CONFECCIONADO EM RASPA**, TIRA EM RASPA E FIVELA METÁLICA, PARA AJUSTE. TAMANHO: ÚNICO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CATÁLOGO COM C.A
18	**UN**	20	**CABOS EM ALUMÍNIO PARA VASSOURAS OU RODOS PROFISSIONAL**. COMPRIMENTO: 1.6 M. COM DIÂMETRO DE 2.2CM. COM ORIFÍCIO PARA PENDURAR.	AMOSTRA
19	**UN**	40	**CINTO PARA FERRAMENTAS** - COM CINTOS AJUSTÁVEIS COM PRESILHA DE FIXAÇÃO, PERMITINDO UM AJUSTE SEGURO. PODE SER PENDURADA NA CINTURA DO USUÁRIO, GARANTINDO QUE ELE LEVE SUAS FERRAMENTAS COM FACILIDADE E TENHA AS MÃOS LIVRES PARA EXECUTAR AS TAREFAS. EQUIPADO COM UM MOSQUETÃO E SETE BOLSOS, A BOLSA TAMBÉM ACOMPANHA UMA ALÇA ADICIONAL PARA MAIOR PRATICIDADE. FABRICADA EM TECIDO OXFORD, RESISTENTE E DURÁVEL.	CATÁLOGO
20	**UN**	6	**PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS** CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, DO TIPO **PEÇA FACIAL INTEIRA** CONFECCIONADA EM BORRACHA E SILICONE. VISOR PANORÂMICO FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE INCOLOR,	CATÁLOGO COM C.A

			FIXADO NA MÁSCARA POR UM ARO DE PLÁSTICO. PARTE FRONTAL INFERIOR DO CORPO DA MÁSCARA COM ABERTURA PARA A FIXAÇÃO DE UM BOCAL, QUE INCLUI UM SUPORTE PARA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO E UMA MASCARILHA INTERNA. RESPIRADOR COM TIRANTE DE CABEÇA COM CINCO PONTOS DE APOIO, PRESOS NAS BORDAS POR FIVELAS DE MATERIAL PLÁSTICO COM PRESILHAS PARA AJUSTE RÁPIDO E SEGURO. ACOMPANHA UM ADAPTADOR PARA FIXAÇÃO DO BOCAL DA PEÇA FACIAL INTEIRA, PARA UTILIZAÇÃO DE FILTROS PARA PARTÍCULAS ESPECIAIS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	
21	**PAR**	15	**PROTEÇÃO DE MEMBRO INFERIOR TIPO PERNEIRA** CONFECCIONADA EM 3 CAMADAS DE LAMINADO REVESTIDAS EM PVC, FORRO EM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, COM TRÊS HASTES DE METAL REVESTIDAS DE POLIETILENO EMBUTIDAS NA PARTE FRONTAL, METATARSO EM TRÊS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA, **FECHAMENTO EM VELCRO, COM 2 FECHOS DE ENGATE** NA PARTE EXTERNA, UTILIZADA PARA TRABALHOS DE ROÇADAS, PODA E TRABALHOS ONDE PODE-SE ENCONTRAR ANIMAIS PEÇONHENTOS E OPERAÇÕES COM SOLDAS E PROCESSOS SIMILARES. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CATÁLOGO COM C.A
22	**UN**	150	**PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES**, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA **(U6)**, CONTRA LUZ INTENSA **(L3)**, NO CASO DAS LENTES CINZA, E CONTRA SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES **(W5)** NO CASO DA LENTE VERDE ESCURO. ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E ARTICULADAS NAS EXTREMIDADES DO VISOR POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS. **CORES: ARMAÇÃO, VISOR E HASTES NAS VARIAÇÕES INCOLOR, INCOLOR COM TRATAMENTO, AMARELA, AMARELA COM TRATAMENTO, VERDE, INCOLOR ESPELHADO, CINZA, CINZA COM TRATAMENTO, CINZA ESPELHADO E VERDE ESCURO**. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CATÁLOGO COM C.A
23	**UN**	5	**PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, LUMINOSIDADE INTENSA E RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM**. MÁSCARA DE SOLDA CONFECCIONADA EM	CATÁLOGO COM C.A

			POLICARBONATO E POLIAMIDA, LEVE, FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE CÉLULAS SOLARES, CONTROLE MANUAL DE TONALIDADE DE 4/9-13, NÍVEL DE SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL PARA BAIXO E ALTO, CARNEIRA (SUSPENSÃO) COM APARADOR DE SUOR E CATRACA COM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRÁS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	
24	**UN**	90	**PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE**, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. **CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TAMANCO**, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. **BRANCA**. TAMANHO: 33/34 AO 45/46. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CATÁLOGO COM C.A
25	**UN**	90	**PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE**, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. **CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR**, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL. COR: **BRANCA**. TAMANHO: 33 AO 48. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CATÁLOGO COM C.A
26	**PAR**	40	**PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS**, CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E PERFURANTES, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (FRIO) E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, **TIPO BOTA CANO LONGO**, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, **COM POLAINA**, RESISTENTE À BAIXA TEMPERATURA, CONFECCIONADO EM POLIURETANO INJETADO COM PROPRIEDADE ANTIESTÁTICA, RESISTÊNCIA QUÍMICA, **BIQUEIRA DE COMPOSITE**, PALMILHA EM FIBRAS NÃO METÁLICAS RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SALTO, RESISTENTE AO	CATÁLOGO COM C.A

			ÓLEO COMBUSTÍVEL AO ESCORREGAMENTO. TAMANHO: 37 AO 44. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	
27	**PAR**	45	**PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE** E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. CALÇADO OCUPACIONAL **TIPO BOTINA**, CONFECCIONADO EM COURO, **COR MARROM**, FECHAMENTO EM ATACADOR DE AMARRAR, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SEM BICO DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL. COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE)(SRA). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). TAMANHO: 33 AO 46. COR: MARROM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CATÁLOGO COM C.A
28	**UN**	10	**LANTERNA PARA ACOPLAR A CAPACETES**; FABRICADA EM PLÁSTICO; CLIP PARA FIXAÇÃO; LÂMPADA LED; UTILIZA 2 BATERIAS CR2032 3V; COR: PRETA.	CATÁLOGO
29	**PAR**	6	**PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS** E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR E CHAMAS) PROVENIENTES DE **OPERAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO**. CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA (BOTA DE CANO LONGO - TIPO D) PARA USO NO COMBATE A INCÊNDIO, CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA COM DETALHES EM AMARELO, FORRO EM TECIDO RETARDANTE À CHAMAS, BIQUEIRA INTERNA EM AÇO, PALMILHA DE AÇO, CAMADA ISOLANTE ELÉTRICA SEPARADA DO SOLADO ATRAVÉS DE FELTRO ISOLANTE TÉRMICO, PROTEÇÃO DE TÍBIA E SUA BORDA SUPERIOR, COM DUAS ALÇAS. TAMANHO: 35 AO 48. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CATÁLOGO COM C.A
30	**UN**	50	**PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES** CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM CAPUZ, ZÍPER COM PALA, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E PUNHOS. PRODUTO NÃO ALÉRGICO; RESISTENTE A ABRASÃO; IMPERMEÁVEL; GRAMATURA 65. TAMANHO: P, M, G, GG, XXG. COR: AMARELA. COM	CATÁLOGO COM C.A

			CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	
31	**PAR**	30	**PROTEÇÃO DAS PERNAS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. PERNEIRA** DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADOS DE PVC, COM HASTES DE AÇO REVESTIDAS EM MATERIAL POLIMÉRICO EMBUTIDAS NA PARTE FRONTAL, PROTEÇÃO NO METATARSO E JOELHO EM DUAS CAMADAS DE LAMINADOS DE PVC COM PLACA POLIMÉRICA INTERNA PARA REFORÇO, PARTES UNIDAS POR SOLDA ELETRÔNICA E COSTURA. VELCRO PARA AJUSTE E FECHAMENTO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CATÁLOGO COM C.A
32	**PAR**	40	**FILTRO QUÍMICO VO/GA**. VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS OS FILTROS QUÍMICOS SÃO COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO. FILTRO QUÍMICO CLASSE 1 CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, CLORO E ÁCIDO CLORÍDRICO OU DIÓXIDO DE ENXOFRE.	CATÁLOGO COM C.A
33	**UN**	30	**FILTRO QUÍMICO** PARA VAPORES ORGÂNICOS (VO), GASES ÁCIDOS (GA) POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS.	CATÁLOGO COM C.A
34	**PAR**	20	**CALÇADO DE SEGURANÇA** (TIPO A), **TIPO SAPATO**, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO COSTURADA PELO PROCESSO STROBEL, FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO. SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM **BIQUEIRA DE COMPOSITE** E ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SALTO. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). III) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). TAMANHO: 34 AO 45. COR: PRETA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CATÁLOGO COM C.A
35	**PAR**	20	**LUVA DE SEGURANÇA EM POLIAMIDA**, ELASTANO E ALGODÃO, PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS **COM BANHO NITRÍLICO "FOAM" BIODEGRADÁVEL**, REFORÇO NITRÍLICO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, PUNHO ELÁSTICO. PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO). TAMANHO: 7, 8, 9, 10 E 11. NÍVEIS DE DESEMPENHO 3131A PARA BS EN 388. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CATÁLOGO COM C.A

36	**PAR**	20	**LUVA DE SEGURANÇA** EM TECIDO TRICOTADO DE POLIÉSTER, **REVESTIMENTO EM BORRACHA NATURAL ECO LATEX NA PALMA**, FACE PALMAR E EXTREMIDADE DOS DEDOS. PUNHO TRICOTADO EM POLIÉSTER E ELÁSTICO COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE. PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO). NÍVEIS DE DESEMPENHO 3142B PARA BS EN 388. TAMANHOS: 7, 8, 9, 10, 11. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CATÁLOGO COM C.A
37	**PAR**	60	**LUVA EM FIBRAS SINTÉTICAS**, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM **POLIURETANO (PU)**, PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS. PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. COM NÍVEIS DE DESEMPENHO 3121A PARA BS EN 388. TAMANHO: 6, 7, 8, 9 E 10. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CATÁLOGO COM C.A
38	**PAR**	16	**LUVA EM FIBRAS SINTÉTICAS**, TOTALMENTE REVESTIDA COM **NITRILA**, LISA, PUNHO EM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS. PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO). NÍVEIS DE DESEMPENHO 3121A PARA BS EN 388. TAMANHO: 7, 8, 9 E 10. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CATÁLOGO COM C.A
39	**PAR**	50	**LUVA EM MALHA TRICOTADA E RESINADA, FACE PALMAR COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO**. CONFECCIONADA EM UMA SÓ PEÇA SEM COSTURAS OU EMENDAS. PALMA E DEDOS REVESTIDOS COM BORRACHA NATURAL ANTIDERRAPANTE E DE ALTA ADERÊNCIA. BORRACHA VULCANIZADA NA PALMA DA LUVA. PUNHO AJUSTÁVEL POR MALHA ELÁSTICA. PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES. TAMANHO: 9 E 10. COR: LARANJA COM BEGE. NÍVEIS DE DESEMPENHO 4242X PARA BS EN 388. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CATÁLOGO COM C.A
40	**PAR**	12	**PROTEÇÃO DAS MÃOS** CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO). LUVA EM FIBRAS SINTÉTICAS, **FIOS DE AÇO E FIOS DE HPPE**	CATÁLOGO COM C.A

			(POLIETILENO DE ALTA PERFORMANCE), COM REVESTIMENTO NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM **POLIURETANO** (PU). POSSUI PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS. COM REFORÇO EM NITRILA ENTRE O POLEGAR. NÍVEIS DE DESEMPENHO 4342E PARA BS EN 388. TAMANHOS: 06 (EP), 07 (P), 08 (M), 09 (G), 10 (EG), 11 (EEG). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	
41	**PAR**	30	**PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS** – CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICLORETO DE VINILA (**PVC**) E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE ARENOSO NA REGIÃO PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO. COMPRIMENTO DE **36 CM**. TAMANHO: 9 (G), 10 (EG). NÍVEIS DE DESEMPENHO 3131A PARA EN 388. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CATÁLOGO COM C.A
42	**PAR**	60	**PROTEÇÃO DAS MÃOS** DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES. LUVA EM FIBRAS NATURAIS E FIBRAS SINTÉTICAS NA COR PRETA, **PIGMENTOS EM PVC** (POLICLORETO DE VINILA) NA FACE PALMAR, PUNHO COM INSERÇÃO DE FIBRAS ELÁSTICAS, ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CATÁLOGO COM C.A
43	**UN**	60	**AVENTAL** DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TELA SINTÉTICA REVESTIDA DE PVC EM AMBAS AS FACES, SEM COMPONENTES METÁLICOS. PROTEÇÃO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. TAMANHO: 0,80 X 0,60. COR: BRANCO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CATÁLOGO COM C.A
44	**UND**	40	**CARTUCHO COMPATÍVEL COM MÁSCARA ALLTEC**, MODELO CMC – 1 – FILTRO QUÍMICO – VO/GA – VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS.	CATÁLOGO COM C.A
45	**UND**	30	**CHAPÉU PESCADOR** COM PROTEÇÃO NA NUCA COM PROTEÇÃO UV COR AZUL MARINHO. DESENVOLVIDO PARA BLOQUEAR RAIOS UVA E UVB, ELE PROTEGE NÃO SÓ O ROSTO, MAS TAMBÉM O PESCOÇO E AS ORELHAS, EVITANDO QUEIMADURAS E DESCONFORTO DURANTE TRABALHOS AO AR LIVRE.	CATÁLOGO
46	**UND**	5	**CONJUNTO MOTOSSERRISTA** – CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA OPERADORES DE MOTOSSERRA, COMPOSTO POR: CALÇA (TAMANHOS P, M, G, GG E EXG), CAMISA (TAMANHOS P, M, G, GG E EXG) E LUVA (TAMANHOS 9½ E 10½), COM CERTIFICADO DE	CATÁLOGO COM C.A

			APROVAÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	
47	**UN**	300	PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO **BICOLOR** TIPO "**PLUG**", CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES, ONDE A PRIMEIRA, A SEGUNDA E A TERCEIRA, SÃO FLANGES MACIÇAS ECÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR, PROTETOR TAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS, COM CORDÃO DE ALGODÃO OU PVC/SILICONE LIGANDO OS DOIS. GRAU DE ATENUAÇÃO **NRRFS 15**. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CATÁLOGO COM C.A
48	**UND**	20	**PROTETOR FACIAL** PARA USO COM CAPACETE DE SEGURANÇA **CONSTITUÍDO DE VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO INCOLOR** FIXADO ATRAVÉS DE CINCO PINOS PLÁSTICOS. PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E DA FACE DO USUÁRIO CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS; POSSUI PROTEÇÃO UV; INJETADO EM POLICARBONATO; O VISOR É FIXADO A COROA POR MEIOS DE PINOS PLÁSTICOS; 390MM DE LARGURA X 220MM DE ALTURA X 2MM DE ESPESSURA; COMPATÍVEL COM O SUPORTE UNIVERSAL 3X1 DA CAMPER. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CATÁLOGO COM C.A
49	**UN**	1500	**RESPIRADOR PURIFICADOR** DE AR TIPO **PFF3-V** (S), CONFECCIONADO EM TNT, **COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO**, FORMATO DOBRÁVEL, INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A RADIONUCLÍDEOS E COMPOSTOS ALTAMENTE TÓXICOS, TAIS COMO ASBESTO, SÍLICA, ARSÊNIO, BERÍLIO, PRATA, PLATINA, CHUMBO, CÁDMIO, POEIRAS DE ALGODÃO E PROCESSAMENTO DE MINERAIS, ENTRE OUTROS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CATÁLOGO COM C.A
50	**UN**	20	**SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE** - 200ML SEM FRAGRÂNCIA REMOVER SUJEIRAS PESADAS DAS MÃOS. REMOVE FACILMENTE SUJEIRAS COMO ÓLEOS, FULIGEM, GRAXAS, CIMENTO E POEIRAS.	CATÁLOGO
51	**UND**	3	PROTETOR DE ROÇAGEM RETRÁTIL 3,0M (COMPRIMENTO) X 1,5M (ALTURA). TELA DE NYLON ESTRUTURA GALVANIZADA. PESO: 28 KG. TUBO GALVANIZADO: ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO SUPERIOR E ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. RODAS MACIÇAS: QUATRO RODAS QUE FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO, IDEAL	CATÁLOGO

			PARA ROÇAGEM DE ÁREAS GRANDES OU PEQUENAS. SISTEMA RETRÁTIL COM REGULAGEM POR MANÍPULO. RODINHAS MACIÇAS PARA MOVER COM FACILIDADE DURANTE A OPERAÇÃO. DESMONTÁVEL E MAIS PRÁTICO PARA GUARDAR E TRANSPORTAR. COMPRIMENTO 3 M COM REDUÇÃO PARA ATÉ 1,5 M.	
52	**UN**	70	**SUPORTE ERGONÔMICO PARA MONITOR** E NOTEBOOK, COM REGULAGEM DE ALTURA EM MÚLTIPLOS NÍVEIS, PERMITINDO AJUSTE DA LINHA DE VISÃO CONFORME PRINCÍPIOS DA NR-17 – ERGONOMIA. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE, APOIO PARA NOTEBOOK (**ALÇA DE ELEVAÇÃO PARA NOTEBOOK**).	CATÁLOGO
53	**UN**	50	**APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS COM 6 REGULAGENS.**	CATÁLOGO
54	**UN**	80	**APOIO ERGONÔMICO PARA TECLADO**, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, ESPUMA OU GEL, COM BASE ANTIDERRAPANTE E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM TECLADO PADRÃO. DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NR-17 – ERGONOMIA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDO ERGONÔMICO EMITIDO POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, COMPROVANDO SUA ADEQUAÇÃO AO USO EM POSTOS DE TRABALHO.	CATÁLOGO
55	**UN**	150	**MOUSE PAD ERGONÔMICO** COM APOIO PARA PUNHO, ONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, ESPUMA OU GEL, REVESTIMENTO RESISTENTE, BASE ANTIDERRAPANTE E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM MOUSE ÓPTICO OU LASER. DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NR-17 – ERGONOMIA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDO ERGONÔMICO EMITIDO POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO.	CATÁLOGO
56	**UN**	50	**CAPA DE CHUVA** PRETA EM PVC FORRADO CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC, CAPUZ, MANGAS LONGAS, BOTÕES DE PRESSÃO PARA FECHAMENTO FRONTAL, COSTURAS POR SOLDA ELETRÔNICA. PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA. COR PRETA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	CATÁLOGO COM C.A.
57	**UN**	50	**CALÇA DE CHUVA** PRETA CONFECCIONADA EM MALHA DE POLIÉSTER REVESTIDA NA FACE EXTERNA EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) COM CORDÃO EM POLIÉSTER NA ALTURA DA CINTURA PARA AJUSTES E FECHAMENTO. PROTEÇÃO DAS PERNAS CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA. COM CERTIFICADO DE	CATÁLOGO COM C.A.

			APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	
58	**UND**	4	**ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO E FIBRA 39 DEGRAUS 11,70 METROS** ANTI FERRUGEM. ESCADA COMPOSTA POR DUAS PARTES: FIXA E EXTENSÍVEL. A PARTE EXTENSÍVEL É IÇADA POR MEIO DE UMA CORDA TRAVANDO A CATRACA NOS DEGRAUS VAZADOS, ASSIM REGULANDO SUA ALTURA ATÉ O MÁXIMO PERMITIDO PELOS LIMITADORES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: NÃO CONDUTORA DE ELETRICIDADE; ALTA RESISTÊNCIA À ÁGUA; ANTI FERRUGEM; CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 120 KG; PARA USO EM BAIXA E MÉDIA TENSÃO; MATERIAL: ALUMINIO/FIBRA; 6,90M X 11,70M; 39 DEGRAUS. COM CINTA DE BORRACHÃO, BANDEIROLA SINALIZADORA E ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO.	CATÁLOGO
59	**UND**	4	**ESCADA EXTENSÍVEL EM FIBRA DE VIDRO** PERFIL "U", TOTALMENTE ISOLANTE, DEGRAUS TIPO "D", EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE, VAZADA EM FIBRA DE VIDRO 27 DEGRAUS 4,80 X 8,40M. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: **ALTURA FECHADA: 4,80 M; ALTURA ABERTA: 8,40 M**; NÚMERO DE DEGRAUS (FECHADA): 16; NÚMERO DE DEGRAUS (ABERTA): 27; CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 120 KG; PESO: 26 KG; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO + ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE; SISTEMA: ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA; ABERTURA POR CORDA DE 8 MM E CATRACAS DE ALUMÍNIO QUE TRAVAM COM PRECISÃO. COM CINTA DE BORRACHÃO, BANDEIROLA SINALIZADORA E ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO.	CATÁLOGO
60	**UND**	4	**ESCADA TESOURA DUPLA EM FIBRA 8 DEGRAUS 2,40 METROS.** A ESCADA TESOURA DUPLA POSSUI O FORMATO "A", COMPOSTAS POR DUAS PARTES QUE PODEM SER UTILIZADAS DE AMBOS OS LADOS. FABRICADA EM PERFIL "U" ATRAVÉS DO PROCESSO DE PULTRUSÃO E DEGRAUS PLANOS EM ALUMÍNIO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO EM SUA UTILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA: 2,40 METROS; NÚMERO DE DEGRAUS: 8 DEGRAUS; CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 120KG; PESO: 11KG.	CATÁLOGO
61	**UND**	1	**KIT DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO AMBIENTAL** PORTÁTEIS COMPOSTO POR **DECIBELÍMETRO** DIGITAL COM PONDERAÇÃO A, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 30 A 130 DBA, RESOLUÇÃO DE 0,1 DB, PRECISÃO DE ±1,5 DB E FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 31,5 HZ A 8 KHZ; **LUXÍMETRO** DIGITAL COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 200.000 LUX E MEDIÇÃO ADICIONAL DE TEMPERATURA; **TERMO-HIGRÔMETRO** PSICRÔMETRO DIGITAL COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA, UMIDADE RELATIVA, PONTO DE	CATÁLOGO

			ORVALHO E BULBO ÚMIDO; E **TERMO-ANEMÔMETRO** DIGITAL PORTÁTIL COM MEDIÇÃO DE VELOCIDADE DO AR DE 0 A 30 M/S E TEMPERATURA. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR FUNÇÕES DE HOLD (CONGELAMENTO DA MEDIÇÃO), REGISTRO DE VALORES MÁXIMOS E MÍNIMOS, ILUMINAÇÃO DO VISOR, DESLIGAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS AAA, ALÉM DE ACOMPANHAR ACESSÓRIOS E MANUAIS DE INSTRUÇÕES. O CONJUNTO DEVERÁ ACOMPANHAR **CERTIFICADO** DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE RBC/INMETRO E **MOCHILA OU BOLSA** APROPRIADA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DOS INSTRUMENTOS.	

4. DO FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. A(O) adjudicatária(o) deverá entregar o(s) item(ns) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL MIRACATU, mediante a satisfação dos prazos e demais condições a seguir estipuladas:

a) As entregas deverão ocorrer no prazo máximo em 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou pedidos parciais;

b) Comunicar ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço;

c) Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

d) Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos serviços nos casos em que não tenham sido satisfatórios;

e) A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução dos serviços;

f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.2. Os Equipamentos de proteção Individual fornecidos deverão estar de acordo com as normas da NR 6 de EPI vigente, e virem acompanhados do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no ato da entrega.

4.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não estar de acordo com o especificado no empenho.

4.4. As entregas dos itens deverão ser realizadas por conta e risco do vencedor, cujos produtos deverão ser entregues nos Departamento Municipais, no horário de segunda a sexta-feira, das 8h às 12 h e das 13h00h às 17 h, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O Departamento Municipal de Administração será o responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

5.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade e quantidade dos serviços adquiridos, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

5.3. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

5.4. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do serviço, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

5.5. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

6. DO CATÁLOGO

6.1. Os itens serão analisados por meio de catálogo, que deverá ser apresentado contendo a descrição completa dos produtos ofertados, com identificação da marca, modelo (quando aplicável), CA (quando aplicável) e demais especificações técnicas necessárias à análise.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura, contados da apresentação da nota fiscal / fatura no Departamento Municipal de Administração.

7.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

7.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

7.4. O preço ora contratado permanecerá irreajustável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
c) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto/serviço, fixando prazo para a sua correção;
d) Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
e) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
f) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da ata;
c) Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e da ata;
d) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto licitado;
e) Comunicar ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço;

f) Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

g) Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos serviços nos casos em que não tenham sido satisfatórios;

h) A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução dos serviços desta ata.

10. DESPESA

10.1. A despesa oriunda da aquisição correrá por conta das seguintes dotações:

Gabinete do Prefeito

Ficha: 2
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.110.0000

Departamento Municipal de Fazenda Planejamento e Controladoria

Ficha: 27
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.110.0000

Ficha: 48
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.110.0000

Departamento Municipal de Administração

Ficha: 53
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.110.0000

Ficha: 67
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.110.0000

Departamento de Assistência Social

Ficha: 77
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.510.0000

Ficha: 573
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 02.500.0103
Ficha: 586
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 05.800.0005

Ficha: 96
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.510.0000

Ficha: 98
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.510.0000

Ficha: 86
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.510.0000

Ficha: 100
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.510.0000

Ficha: 105
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 05.500.0064

Ficha: 109
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.510.0000

Ficha: 113
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.510.0000

Ficha: 117
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.510.0000

Ficha: 121
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.510.0000

Ficha: 125
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 05.500.0040

Ficha: 129
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 03.500.1005

Ficha: 133
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 03.500.1006

Ficha: 575
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 02.500.0107

Ficha: 137
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 03.100.1002

Departamento de Saúde

Ficha: 150
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01 310.0000

Ficha: 171
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.310.0000

Ficha: 178
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.310.0000

Ficha: 179
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 05.301.0141

Ficha: 184
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.310.0000

Ficha: 188
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.310.0000

Ficha: 582
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 05.301.0145

Ficha: 192
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.310.0000

Ficha: 577
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 02.300.0145

Ficha: 196
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 02.000.0000

Ficha: 197
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 02.300.0013

Ficha: 198
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 05.000.0000

Ficha: 199
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 05.304.0000

Ficha: 208
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.310.0000

Ficha: 213
Categoria Econômica: 3.3.90.30

Destinação de Recurso: 01.310.0000

Ficha: 218
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.310.0000

Ficha: 225
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 05.300.0021

Ficha: 231
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.310.0000

Ficha: 232
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 02.303.0006

Ficha: 584
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 05.303.0001

Departamento de Educação

Ficha: 251
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.110.0000

Ficha: 252
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.220.0000

Ficha: 253
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 02.200.0020

Ficha: 263
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.220.0000

Ficha: 272
Categoria Econômica: 3.3.90.30

Destinação de Recurso: 01.210.0000

Ficha: 273
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 05.293.0001

Ficha: 284
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.210.0000

Ficha: 285
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 05.200.0019

Ficha: 298
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.220.0000

Ficha: 299
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 5.282.0001

Ficha: 305
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.110.0000

Ficha: 306
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 05.282.0001

Ficha: 307
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 05.285.0001

Departamento de Cultura

Ficha: 313
Categoria Econômica: 3.3.9.30
Destinação de Recurso: 03.100.1003

Departamento de Obras

Ficha: 358
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.110.0000

Ficha: 378
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.110.0000

Departamento de Transportes e Oficina

Ficha: 393
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.110.0000

Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Ficha: 401
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.110.0000

Ficha: 420
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.110.0000

Departamento de Esportes

Ficha: 429
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.110.0000

Departamento Municipal de Serviços Públicos

Ficha: 463
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.110.0000

Ficha: 477
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.110.0000

Ficha: 483
Categoria Econômica: 3.3.90.30

Destinação de Recurso: 01.110.0000

Ficha: 486
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.110.0000

Departamento Municipal de Turismo

Ficha: 496
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.110.0000

Ficha: 505
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 03.100.10007

Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ficha: 508
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.110.0000

Ficha: 514
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 03.100.1008

Departamento Municipal de Estradas Rurais
Ficha: 531
Categoria Econômica: 3.3.90.30
Destinação de Recurso: 01.110.0000

FABIANA PRADELA SALES
Diretora do Departamento de Administração

JAQUELINE FERREIRA JUSTO
Técnica em Segurança do Trabalho

JL SOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exercício: 2026
Página: 1/12

MAPA DE PREÇO MÉDIO -
Cotação Nº 134/2026

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	012.07626 - CORDA TRANÇADA DE 12MM POLIAMIDA PARA CADEIRA SUSPENSA E CABO GUIA PARA FIXAÇÃO DO TRAVA-QUEDAS, 30 METROS.	UND	5,000000	199,9800	999,90
2	012.07630 - CREME DE PROTEÇÃO PARA A PELE COM 200ML - CREME PROTETOR PARA A PELE, TIPO LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS DA CLASSE 3: CREME PROTETOR PARA A PELE RESISTENTE À ÁGUA, ÓLEO, PINTURA E COLA, TINTAS, SOLVENTES (QUEROSENE, AGUARRAZ) E SUBSTÂNCIAS SIMILARES, ÓLEOS, GRAXAS, CIMENTOS, COLAS, PÓS, RESINAS E OUTROS PRODUTOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	40,000000	10,5500	422,00
3	012.07634 - FITA DE ANCORAGEM EM POLIÉSTER COM 45 MM DE LARGURA, COMPRIMENTO DE 90 CM, ALÇAS NAS EXTREMIDADES COM COSTURA REFORÇADA.	UND	10,000000	90,7500	907,50
4	012.07638 - LUVA DE LONA MÉDIA E RASPA. CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO NOS DEDOS E PALMA E DORSO DE LONA; NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS, DEDOS POLEGAR E INDICADOR; POSSUI TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR; DORSO, FACE DORSAL DOS DEDOS MÍNIMO, MÉDIO E ANELAR EM SARJA, PUNHO EM MALHA COM ELASTANO; COMPRIMENTO 26 CM. TAMANHO: 9/10. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	150,000000	22,2500	3.337,50
5	012.07652 - MOSQUETÃO - ANEL METÁLICO COM GATILHO, PARA A PASSAGEM DA CORDA. CONECTOR METÁLICO COM FORMATO OVAL. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM FECHAMENTO EM TRAVA DUPLA POR SISTEMA AUTOMÁTICO DO GATILHO E ROSCA MANUAL QUE IMPEDE ABERTURA DURANTE O USO.	UND	20,000000	35,2600	705,20
6	012.07663 - PROTEÇÃO DAS MÃOS - LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA, REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	10,000000	54,0000	540,00

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
7	012.07685 - PROTEÇÃO DE MEMBRO SUPERIOR TIPO LUVA DE SEGURANÇA. PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, REFORÇO EM COURO NA PALMA E POLEGAR, FORRO INTERNO COM FIBRAS NATURAIS, ESPUMA NA PALMA E DORSO, COSTURADA EM FIOS DE ARAMIDA. CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO, RADIANTE E METAIS FUNDIDOS) E CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGENS E PROCESSOS SIMILARES. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS: 10 (EG). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	10,000000	90,5500	905,50
8	012.07690 - PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA : JARDINEIRA DE SEGURANÇA EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTE, BOTAS DE PVC ACOPLADAS. TAMANHOS: P, M,G,GG, XG, XGG,EG, EGG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	UND	10,000000	266,0000	2.660,00
9	012.07842 - CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL COM TALABARTE DUPLO EM Y. CONFECCIONADO EM FITA PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 45MM, POSSUI ELEMENTO DE ENGATE PEITORAL PARA SUSPENSÃO, RESGATE E RETENÇÃO DE QUEDA EM FITA DE POLIÉSTER, DORSAL EM ARGOLA EM D DE AÇO PARA RETENÇÃO DE QUEDA, E POSSUI ELEMENTO DE ENGATE DE POSICIONAMENTO NA CINTURA. POSSUI ALÇAS NOS OMBROS EM POLIÉSTER PARA RESGATE. REGULAGEM PEITORAL, REGULAGEM NAS COXAS E REGULAGEM NA CINTURA. COM ALMOFADA NA CINTURA. CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UND	10,000000	249,2400	2.492,40
10	012.07843 - CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL COM TALABARTE. POSSUEM ISOLAMENTO ELÉTRICO DE ATÉ 30 KV. 4 PONTOS DE CONEXÃO (DORSAL/PEITORAL/LATERAL). O CINTURÃO É UTILIZADO COM TALABARTES E TRAVA QUEDAS DE SEGURANÇA. O TALABARTE DIELÉTRICO POSSUI ISOLAMENTO ELÉTRICO DE ATÉ 30 KV, IDEAL PARA ATIVIDADES DE TRABALHO EM ALTURA COM ELETRICIDADE. CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UND	5,000000	1644,1500	8.220,75
11	012.07846 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NYLON E LYCRA, BANHO 3/4 EM LÁTEX CORRUGADO, PUNHO ELÁSTICO. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS. TAMANHO: P (7), M (8), G (9) E XG (10). RECOMENDADO PARA TRABALHOS DE COLETA DE LIXO E SERVIÇOS GERAIS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	60,000000	13,3000	798,00

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
12	012.07850 - PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS - CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE ARENOSO NA REGIÃO PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO. COMPRIMENTO DE 46 CM. TAMANHO: 9 (G), 10 (EG). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	PAR	40,000000	23,8200	952,80
13	012.07853 - PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS - RESPIRADOR CLASSE PFF2 COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E CARVÃO ATIVADO. CONTRA NÉVOAS DE PESTICIDAS COM BAIXA PRESSÃO DE VAPOR E ODORES DE VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXA CONCENTRAÇÃO. TIPO FILTRO QUÍMICO DE BAIXA CAPACIDADE, COR EXTERNA AZULADA, MODELO DOBRÁVEL COM FECHAMENTO EM DOIS ELÁSTICOS, COM SOLDA TÉRMICA EM TODO SEU PERÍMETRO, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO COM MANTA SINTÉTICA. AJUSTE NASAL EM MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL. DEVE ATENDER A NBR 13.698. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UND	800,000000	2,9000	2.320,00
14	012.07854 - PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL. O CORPO DO RESPIRADOR POSSUI 03 ABERTURAS: DUAS LATERAIS, SENDO UMA EM CADA LADO, E A OUTRA EM SUA PARTE CENTRO-INFERIOR. COM DOIS FILTROS. DOTADO DE 04 HASTES, ONDE SÃO FIXADAS 04 FIVELAS PLÁSTICAS: 02 TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS, UM TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR E O OUTRO, NA PARTE INFERIOR. NO TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DUAS ALÇAS PLÁSTICAS PARA ENCAIXE NA CABEÇA. O RESPIRADOR É UTILIZADO COM OS SEGUINTES FILTROS: 1) FILTROS QUÍMICOS: VAPORES ORGÂNICOS; GASES ÁCIDOS; VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; MULTIGASES: VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P2) - VAPORES ORGÂNICOS MAIS POEIRAS E NÉVOAS E FUMOS (P2). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UND	25,000000	39,4300	985,75
15	012.07856 - PROTEÇÃO DE MEMBRO INFERIOR CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES. CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS NÃO METÁLICAS (PALMILHA ANTIPERFURO), NA COR BRANCA, COSTURADA PELO PROCESSO STROBEL, FORRO INTERNO EM MATERIAL NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL NA COR PRETA, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE. COM NUMERAÇÃO DISPONÍVEL 34 A 46. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	170,000000	102,0000	17.340,00

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
16	012.07860 - PROTEÇÃO DO SISTEMA DE VISÃO TIPO ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, PROTEGEM CONTRA RAIOS UVA E UVB. SOBREPOSIÇÃO AO ÓCULOS GRADUADO. CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO, APOIO NASAL E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR, AMARELO, VERDE E CINZA COM MEIA BORDA NA PARTE SUPERIOR E LATERAIS COM MEIA PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES DO VISOR, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO FIXADAS ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS COM SEIS FENDAS PARA VENTILAÇÃO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UND	200,000000	13,1300	2.626,00
17	012.07861 - MANGOTE DE SEGURANÇA. PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. CONFECCIONADO EM RASPA, TIRA EM RASPA E FIVELA METÁLICA, PARA AJUSTE. TAMANHO:ÚNICO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	35,000000	37,8300	1.324,05
18	012.08493 - CABOS EM ALUMÍNIO PARA VASSOURAS OU RODOS PROFISSIONAL. COMPRIMENTO: 1.6 M. COM DIÂMETRO DE 2.2CM. COM ORIFÍCIO PARA PENDURAR.	UND	20,000000	40,5600	811,20
19	012.08495 - CINTO PARA FERRAMENTAS - COM CINTOS AJUSTÁVEIS COM PRESILHA DE FIXAÇÃO, PERMITINDO UM AJUSTE SEGURO. PODE SER PENDURADA NA CINTURA DO USUÁRIO, GARANTINDO QUE ELE LEVE SUAS FERRAMENTAS COM FACILIDADE E TENHA AS MÃOS LIVRES PARA EXECUTAR AS TAREFAS. EQUIPADO COM UM MOSQUETÃO E SETE BOLSOS, A BOLSA TAMBÉM ACOMPANHA UMA ALÇA ADICIONAL PARA MAIOR PRATICIDADE. FABRICADA EM TECIDO OXFORD, RESISTENTE E DURÁVEL.	UND	40,000000	58,0100	2.320,40
20	012.08505 - PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, DO TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA CONFECCIONADA EM BORRACHA E SILICONE. VISOR PANORÂMICO FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE INCOLOR, FIXADO NA MÁSCARA POR UM ARO DE PLÁSTICO. PARTE FRONTAL INFERIOR DO CORPO DA MÁSCARA COM ABERTURA PARA A FIXAÇÃO DE UM BOCAL, QUE INCLUI UM SUPORTE PARA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO E UMA MASCARILHA INTERNA. RESPIRADOR COM TIRANTE DE CABEÇA COM CINCO PONTOS DE APOIO, PRESOS NAS BORDAS POR FIVELAS DE MATERIAL PLÁSTICO COM PRESILHAS PARA AJUSTE RÁPIDO E SEGURO. ACOMPANHA UM ADAPTADOR PARA FIXAÇÃO DO BOCAL DA PEÇA FACIAL INTEIRA, PARA UTILIZAÇÃO DE FILTROS PARA PARTÍCULAS ESPECIAIS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UND	6,000000	679,1000	4.074,60

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
21	012.08506 - PROTEÇÃO DE MEMBRO INFERIOR TIPO PERNEIRA CONFECCIONADA EM 3 CAMADAS DE LAMINADO REVESTIDAS EM PVC, FORRO EM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, COM TRÊS HASTES DE METAL REVESTIDAS DE POLIETILENO EMBUTIDAS NA PARTE FRONTAL, METATARSO EM TRÊS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA, FECHAMENTO EM VELCRO, COM 2 FECHOS DE ENGATE NA PARTE EXTERNA, UTILIZADA PARA TRABALHOS DE ROÇADAS, PODA E TRABALHOS ONDE PODE-SE ENCONTRAR ANIMAIS PEÇONHENTOS E OPERAÇÕES COM SOLDAS E PROCESSOS SIMILARES. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	15,000000	57,9600	869,40
22	012.08510 - PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6), CONTRA LUZ INTENSA (L3), NO CASO DAS LENTES CINZA, E CONTRA SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES (W5) NO CASO DA LENTE VERDE ESCURO. ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E ARTICULADAS NAS EXTREMIDADES DO VISOR POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS. CORES: ARMAÇÃO, VISOR E HASTES NAS VARIAÇÕES INCOLOR, INCOLOR COM TRATAMENTO, AMARELA, AMARELA COM TRATAMENTO, VERDE, INCOLOR ESPELHADO, CINZA, CINZA COM TRATAMENTO, CINZA ESPELHADO E VERDE ESCURO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UND	150,000000	6,2900	943,50
23	012.08511 - PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, LUMINOSIDADE INTENSA E RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM. MÁSCARA DE SOLDA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO E POLIAMIDA, LEVE, FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE CÉLULAS SOLARES, CONTROLE MANUAL DE TONALIDADE DE 4/9-13, NÍVEL DE SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL PARA BAIXO E ALTO, CARNEIRA (SUSPENSÃO) COM APARADOR DE SUOR E CATRACA COM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRÁS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UND	5,000000	269,4400	1.347,20
24	012.08512 - PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TAMANCO, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. BRANCA. TAMANHO: 33/34 AO 45/46. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	90,000000	97,4100	8.766,90

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
25	012.08513 - PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL. COR: BRANCA. TAMANHO: 33 AO 48. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	90,000000	94,6800	8.521,20
26	012.08514 - PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E PERFURANTES, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (FRIO) E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, COM POLAINA, RESISTENTE À BAIXA TEMPERATURA, CONFECCIONADO EM POLIURETANO INJETADO COM PROPRIEDADE ANTIESTÁTICA, RESISTÊNCIA QUÍMICA, BIQUEIRA DE COMPOSITE, PALMILHA EM FIBRAS NÃO METÁLICAS RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SALTO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL AO ESCORREGAMENTO. TAMANHO: 37 AO 44. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	40,000000	198,2800	7.931,20
27	012.08516 - PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO, COR MARROM, FECHAMENTO EM ATACADOR DE AMARRAR, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SEM BICO DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL. COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE)(SRA). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). TAMANHO: 33 AO 46. COR: MARROM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	45,000000	104,5700	4.705,65
28	012.08521 - LANTERNA PARA ACOPLAR A CAPACETES; FABRICADA EM PLÁSTICO; CLIP PARA FIXAÇÃO; LÂMPADA LED; UTILIZA 2 BATERIAS CR2032 3V; COR: PRETA.	UND	10,000000	71,4600	714,60

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
29	012.08522 - PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR E CHAMAS) PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO. CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA (BOTA DE CANO LONGO - TIPO D) PARA USO NO COMBATE A INCÊNDIO, CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA COM DETALHES EM AMARELO, FORRO EM TECIDO RETARDANTE À CHAMAS, BIQUEIRA INTERNA EM AÇO, PALMILHA DE AÇO, CAMADA ISOLANTE ELÉTRICA SEPARADA DO SOLADO ATRAVÉS DE FELTRO ISOLANTE TÉRMICO, PROTEÇÃO DE TÍBIA E SUA BORDA SUPERIOR, COM DUAS ALÇAS. TAMANHO: 35 AO 48. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	6,000000	1017,1700	6.103,02
30	012.08526 - PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM CAPUZ, ZÍPER COM PALA, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E PUNHOS. PRODUTO NÃO ALÉRGICO; RESISTENTE A ABRASÃO; IMPERMEÁVEL; GRAMATURA 65. TAMANHO: P, M, G, GG, XXG. COR: AMARELA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UND	50,000000	53,8100	2.690,50
31	012.08527 - PROTEÇÃO DAS PERNAS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADOS DE PVC, COM HASTES DE AÇO REVESTIDAS EM MATERIAL POLIMÉRICO EMBUTIDAS NA PARTE FRONTAL, PROTEÇÃO NO METATARSO E JOELHO EM DUAS CAMADAS DE LAMINADOS DE PVC COM PLACA POLIMÉRICA INTERNA PARA REFORÇO, PARTES UNIDAS POR SOLDA ELETRÔNICA E COSTURA. VELCRO PARA AJUSTE E FECHAMENTO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	PAR	30,000000	68,6600	2.059,80
32	012.08566 - FILTRO QUÍMICO VO/GA. VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS OS FILTROS QUÍMICOS SÃO COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO. FILTRO QUÍMICO CLASSE 1 CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, CLORO E ÁCIDO CLORÍDRICO OU DIÓXIDO DE ENXOFRE.	PAR	40,000000	24,0000	960,00
33	012.08567 - FILTRO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS (VO), GASES ÁCIDOS (GA) POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS.	UND	30,000000	248,1000	7.443,00
34	012.08704 - CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO A), TIPO SAPATO, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO COSTURADA PELO PROCESSO STROBEL, FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO. SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE E ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SALTO. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). III) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). TAMANHO: 34 AO 45. COR: PRETA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	20,000000	153,8800	3.077,60

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
35	012.08705 - LUVA DE SEGURANÇA EM POLIAMIDA, ELASTANO E ALGODÃO, PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS COM BANHO NITRÍLICO "FOAM" BIODEGRADÁVEL, REFORÇO NITRÍLICO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, PUNHO ELÁSTICO. PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO). TAMANHO: 7, 8, 9, 10 E 11. NÍVEIS DE DESEMPENHO 3131A PARA BS EN 388. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	40,000000	80,6300	3.225,20
36	012.08706 - LUVA DE SEGURANÇA EM TECIDO TRICOTADO DE POLIÉSTER, REVESTIMENTO EM BORRACHA NATURAL ECO LATEX NA PALMA, FACE PALMAR E EXTREMIDADE DOS DEDOS. PUNHO TRICOTADO EM POLIÉSTER E ELÁSTICO COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE. PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO). NÍVEIS DE DESEMPENHO 3142B PARA BS EN 388. TAMANHOS: 7, 8, 9, 10, 11. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UND	20,000000	18,1600	363,20
37	012.08707 - LUVA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM POLIURETANO (PU), PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS. PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. COM NÍVEIS DE DESEMPENHO 3121A PARA BS EN 388. TAMANHO: 6, 7, 8, 9 E 10. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	60,000000	4,7400	284,40
38	012.08708 - LUVA EM FIBRAS SINTÉTICAS, TOTALMENTE REVESTIDA COM NITRILA, LISA, PUNHO EM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS. PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO). NÍVEIS DE DESEMPENHO 3121A PARA BS EN 388. TAMANHO: 7, 8, 9 E 10. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	16,000000	12,4900	199,84
39	012.08709 - LUVA EM MALHA TRICOTADA E RESINADA, FACE PALMAR COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO. CONFECCIONADA EM UMA SÓ PEÇA SEM COSTURAS OU EMENDAS. PALMA E DEDOS REVESTIDOS COM BORRACHA NATURAL ANTIDERRAPANTE E DE ALTA ADERÊNCIA. BORRACHA VULCANIZADA NA PALMA DA LUVA. PUNHO AJUSTÁVEL POR MALHA ELÁSTICA. PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES. TAMANHO: 9 E 10. COR: LARANJA COM BEGE. NÍVEIS DE DESEMPENHO 4242X PARA BS EN 388. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	50,000000	17,9700	898,50

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
40	012.08711 - PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO). LUVA EM FIBRAS SINTÉTICAS, FIOS DE AÇO E FIOS DE HPPE (POLIETILENO DE ALTA PERFORMANCE), COM REVESTIMENTO NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM POLIURETANO (PU). POSSUI PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS. COM REFORÇO EM NITRILA ENTRE O POLEGAR. NÍVEIS DE DESEMPENHO 4342E PARA BS EN 388. TAMANHOS: 06 (EP), 07 (P), 08 (M), 09 (G), 10 (EG), 11 (EEG). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UND	12,000000	21,8700	262,44
41	012.08712 - PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS – CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE ARENOSO NA REGIÃO PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO. COMPRIMENTO DE 36 CM. TAMANHO: 9 (G), 10 (EG). NÍVEIS DE DESEMPENHO 3131A PARA EN 388. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UND	30,000000	19,9900	599,70
42	012.08713 - PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES. LUVA EM FIBRAS NATURAIS E FIBRAS SINTÉTICAS NA COR PRETA, PIGMENTOS EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) NA FACE PALMAR, PUNHO COM INSERÇÃO DE FIBRAS ELÁSTICAS, ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UND	60,000000	3,3700	202,20
43	012.08714 - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TELA SINTÉTICA REVESTIDA DE PVC EM AMBAS AS FACES, SEM COMPONENTES METÁLICOS. PROTEÇÃO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. TAMANHO: 0,80 X 0,60. COR: BRANCO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UND	60,000000	33,3000	1.998,00
44	012.08715 - CARTUCHO COMPATÍVEL COM MÁSCARA ALLTEC, MODELO CMC – 1 – FILTRO QUÍMICO – VO/GA – VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS.	UND	40,000000	24,4400	977,60
45	012.08716 - CHAPÉU PESCADOR COM PROTEÇÃO NA NUCA COM PROTEÇÃO UV COR AZUL MARINHO. DESENVOLVIDO PARA BLOQUEAR RAIOS UVA E UVB, ELE PROTEGE NÃO SÓ O ROSTO, MAS TAMBÉM O PESCOÇO E AS ORELHAS, EVITANDO QUEIMADURAS E DESCONFORTO DURANTE TRABALHOS AO AR LIVRE.	UND	30,000000	27,0200	810,60
46	012.08717 - CONJUNTO MOTOSSERRISTA – CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA OPERADORES DE MOTOSSERRA, COMPOSTO POR: CALÇA (TAMANHOS P, M, G, GG E EXG), CAMISA (TAMANHOS P, M, G, GG E EXG) E LUVA (TAMANHOS 9½ E 10½), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UND	5,000000	646,3000	3.231,50

JL SOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MAPA DE PREÇO MÉDIO -
Cotação Nº 134/2026

Exercício: 2026
Página: 10/12

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
47	012.08718 - PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO BICOLOR TIPO "PLUG", CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES, ONDE A PRIMEIRA, A SEGUNDA E A TERCEIRA, SÃO FLANGES MACIÇAS ECÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR, PROTETOR TAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS, COM CORDÃO DE ALGODÃO OU PVC/SILICONE LIGANDO OS DOIS. GRAU DE ATENUAÇÃO NRRFS 15. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UND	300,000000	1,9800	594,00
48	012.08719 - PROTETOR FACIAL PARA USO COM CAPACETE DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO INCOLOR FIXADO ATRAVÉS DE CINCO PINOS PLÁSTICOS. PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E DA FACE DO USUÁRIO CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS; POSSUI PROTEÇÃO UV; INJETADO EM POLICARBONATO; O VISOR É FIXADO A COROA POR MEIOS DE PINOS PLÁSTICOS; 390MM DE LARGURA X 220MM DE ALTURA X 2MM DE ESPESSURA; COMPATÍVEL COM O SUPORTE UNIVERSAL 3X1 DA CAMPER. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UND	20,000000	33,1200	662,40
49	012.08720 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PFF3-V (S), CONFECCIONADO EM TNT, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FORMATO DOBRÁVEL, INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A RADIONUCLÍDEOS E COMPOSTOS ALTAMENTE TÓXICOS, TAIS COMO ASBESTO, SÍLICA, ARSÊNIO, BERÍLIO, PRATA, PLATINA, CHUMBO, CÁDMIO, POEIRAS DE ALGODÃO E PROCESSAMENTO DE MINERAIS, ENTRE OUTROS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UND	1.500,000000	4,6900	7.035,00
50	012.08721 - SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE - 200ML SEM FRAGRÂNCIA REMOVER SUJEIRAS PESADAS DAS MÃOS. REMOVE FACILMENTE SUJEIRAS COMO ÓLEOS, FULIGEM, GRAXAS, CIMENTO E POEIRAS.	UND	20,000000	14,1500	283,00
51	012.08726 - PROTETOR DE ROÇAGEM RETRÁTIL 3,0M (COMPRIMENTO) X 1,5M (ALTURA). TELA DE NYLON ESTRUTURA GALVANIZADA. PESO: 28 KG. TUBO GALVANIZADO: ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO SUPERIOR E ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. RODAS MACIÇAS: QUATRO RODAS QUE FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO, IDEAL PARA ROÇAGEM DE ÁREAS GRANDES OU PEQUENAS. SISTEMA RETRÁTIL COM REGULAGEM POR MANÍPULO. RODINHAS MACIÇAS PARA MOVER COM FACILIDADE DURANTE A OPERAÇÃO. DESMONTÁVEL E MAIS PRÁTICO PARA GUARDAR E TRANSPORTAR. COMPRIMENTO 3 M COM REDUÇÃO PARA ATÉ 1,5 M.	UND	3,000000	1943,4900	5.830,47
52	012.08752 - SUPORTE ERGONÔMICO PARA MONITOR E NOTEBOOK, COM REGULAGEM DE ALTURA EM MÚLTIPLOS NÍVEIS, PERMITINDO AJUSTE DA LINHA DE VISÃO CONFORME PRINCÍPIOS DA NR-17 – ERGONOMIA. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE, APOIO PARA NOTEBOOK (ALÇA DE ELEVAÇÃO PARA NOTEBOOK).	UND	70,000000	74,8800	5.241,60
53	012.08753 - APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS COM 6 REGULAGENS.	UND	50,000000	204,0000	10.200,00

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
54	012.08754 - APOIO ERGONÔMICO PARA TECLADO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, ESPUMA OU GEL, COM BASE ANTIDERRAPANTE E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM TECLADO PADRÃO. DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NR-17 – ERGONOMIA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDO ERGONÔMICO EMITIDO POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, COMPROVANDO SUA ADEQUAÇÃO AO USO EM POSTOS DE TRABALHO.	UND	80,000000	36,4000	2.912,00
55	012.08755 - MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO PARA PUNHO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, ESPUMA OU GEL, REVESTIMENTO RESISTENTE, BASE ANTIDERRAPANTE E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM MOUSE ÓPTICO OU LASER. DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NR-17 – ERGONOMIA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDO ERGONÔMICO EMITIDO POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO.	UND	150,000000	25,6700	3.850,50
56	012.08756 - CAPA DE CHUVA PRETA EM PVC FORRADO CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC, CAPUZ, MANGAS LONGAS, BOTÕES DE PRESSÃO PARA FECHAMENTO FRONTAL, COSTURAS POR SOLDA ELETRÔNICA. PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA. COR PRETA. TAMANHO: P, M, G, GG E EXG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UND	50,000000	37,9300	1.896,50
57	012.08757 - CALÇA DE CHUVA PRETA CONFECCIONADA EM MALHA DE POLIÉSTER REVESTIDA NA FACE EXTERNA EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) COM CORDÃO EM POLIÉSTER NA ALTURA DA CINTURA PARA AJUSTES E FECHAMENTO. PROTEÇÃO DAS PERNAS CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA. TAMANHO: P, M, G, GG E EXG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UND	50,000000	38,5400	1.927,00
58	062.01026 - ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO E FIBRA 39 DEGRAUS 11,70 METROS ANTI FERRUGEM. ESCADA COMPOSTA POR DUAS PARTES: FIXA E EXTENSÍVEL. A PARTE EXTENSÍVEL É IÇADA POR MEIO DE UMA CORDA TRAVANDO A CATRACA NOS DEGRAUS VAZADOS, ASSIM REGULANDO SUA ALTURA ATÉ O MÁXIMO PERMITIDO PELOS LIMITADORES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: NÃO CONDUTORA DE ELETRICIDADE; ALTA RESISTÊNCIA À ÁGUA; ANTI FERRUGEM; CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 120 KG; PARA USO EM BAIXA E MÉDIA TENSÃO; MATERIAL: ALUMINIO/FIBRA; 6,90M X 11,70M; 39 DEGRAUS. COM CINTA DE BORRACHÃO, BANDEIROLA SINALIZADORA E ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO	UND	4,000000	2708,7000	10.834,80
59	062.01027 - ESCADA EXTENSÍVEL EM FIBRA DE VIDRO PERFIL "U", TOTALMENTE ISOLANTE, DEGRAUS TIPO "D", EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE, VAZADA EM FIBRA DE VIDRO 27 DEGRAUS 4,80 X 8,40M. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ALTURA FECHADA: 4,80 M; ALTURA ABERTA: 8,40 M; NÚMERO DE DEGRAUS (FECHADA): 16; NÚMERO DE DEGRAUS (ABERTA): 27; CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 120 KG; PESO: 26 KG; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO + ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE; SISTEMA: ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA; ABERTURA POR CORDA DE 8 MM E CATRACAS DE ALUMÍNIO QUE TRAVAM COM PRECISÃO. COM CINTA DE BORRACHÃO, BANDEIROLA SINALIZADORA E ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO	UND	4,000000	1436,4900	5.745,96

JL SOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exercício: 2026
Página: 12/12

MAPA DE PREÇO MÉDIO -
Cotação Nº 134/2026

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
60	062.01028 - ESCADA TESOURA DUPLA EM FIBRA 8 DEGRAUS 2,40 METROS. A ESCADA TESOURA DUPLA POSSUI O FORMATO "A", COMPOSTAS POR DUAS PARTES QUE PODEM SER UTILIZADAS DE AMBOS OS LADOS. FABRICADA EM PERFIL "U" ATRAVÉS DO PROCESSO DE PULTRUSÃO E DEGRAUS PLANOS EM ALUMÍNIO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO EM SUA UTILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA: 2,40 METROS; NÚMERO DE DEGRAUS: 8 DEGRAUS; CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 120KG; PESO: 11KG.	UND	4,000000	866,4000	3.465,60
61	062.01029 - KIT DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO AMBIENTAL PORTÁTEIS COMPOSTO POR DECIBELÍMETRO DIGITAL COM PONDERAÇÃO A, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 35 A 135 DBA, RESOLUÇÃO DE 0,1 DB, PRECISÃO DE ±1,5 DB E FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 31,5 HZ A 8 KHZ; LUXÍMETRO DIGITAL COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 200.000 LUX; TERMO-HIGRÔMETRO TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20 A 60 °C E UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 A 90 %UR. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR FUNÇÕES DE HOLD (CONGELAMENTO DA MEDIÇÃO), REGISTRO DE VALORES MÁXIMOS E MÍNIMOS, ILUMINAÇÃO DO VISOR, DESLIGAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS, COM INDICAÇÃO DE TROCA DAS PILHAS, ALÉM DE ACOMPANHAR ACESSÓRIOS E MANUAIS DE INSTRUÇÕES. O CONJUNTO DEVERÁ ACOMPANHAR CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE RBC/INMETRO E MOCHILA OU BOLSA APROPRIADA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DOS INSTRUMENTOS.	UND	1,000000	1365,5500	1.365,55

Total Geral Médio: **185.774,68**

MIRACATU, 10 de Setembro de 2026.

ANEXO – II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
PROCESSO Nº 5397/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026, obedecendo a todas as especificações do ANEXO I do edital.**

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01					

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Local/UF, ** de ********** de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
PROCESSO Nº 5397/2026

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado (a) Pregoeiro (a),

DECLARAMOS, sob as penas da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2026 – PROCESSO N° 5397/2026, em especial que:

1. Cumpre todos os requisitos de habilitação;
2. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
3. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
4. Não possui, entre seu quadro societário, servidor público municipal da ativa;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso VI do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação.
8. A empresa cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Local/UF, ** de ********** de 2026.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
PROCESSO Nº 5397/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA

Eu ____(nome completo)____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do C.P.F. n° _____ representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026, PROCESSO Nº 5397/2026.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

TELEFONE:

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs.: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU,** inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com sede no endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e conforme edital, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026** para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em __/__/___, integrante do **processo administrativo nº 5397/2026**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar os preços da empresa _____, CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº __, _____, CEP _____-___, _____/__, contato (xx) _____ e e-mail: _____, representada por _____, _____, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL,** de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo I do edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na (s) são as que seguem:

FORNECEDOR						
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VLR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

2.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrições.

3. DA VALIDADE DA ATA:

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado e será aplicado reajuste mediante aplicação do Índice de Preços para o

Consumidor Amplo – IPCA, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do mapa de preços.

3.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Site do município e no PNCP.

4. DO PRAZO PARA ENTREGA

4.1. A CONTRATADA terá o prazo de até **20 (vinte) dias úteis** para o fornecimento do produto, a contar da solicitação do setor, desde que haja Empenho Ordinário ou Empenho Parcial.

4.2. As entregas deverão ser realizadas de acordo com os endereços constantes na nota de empenho ou local indicado pelo departamento solicitante de segunda a sexta, das 8h às 12 h e das 13h às 17h, ficando o transporte e descarga a cargo da adjudicatária.

4.3. O contratante reserva-se o direito de recusar a entrega caso os produtos não estejam em conformidade com as especificações acordadas ou apresentem danos visíveis.

4.4. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, em até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento do objeto.

4.5. Se constatado qualquer defeito em relação ao objeto entregue, caberá ao fornecedor contratado efetuar a substituição do objeto defeituoso por outro novo, em perfeitas condições de uso, no prazo de 02 (dois) úteis até o máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação encaminhada pelo gestor da demanda, sob pena de incorrer em eventuais sanções aplicáveis à espécie.

4.6. Os locais determinados das entregas **poderão ser alterados** mediante solicitação dos setores requisitantes, em razão de depósitos específicos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

5.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura, condicionado, ainda, à emissão do Termo de Recebimento do objeto por parte do gestor.

5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor, observado o desconto a ser aplicado na cobrança das mesmas.

5.4. O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata, incluso frete até os locais de entrega.

5.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.6. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Adjudicatária, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

5.7. Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:

01.01		**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**			
01.01.01		**GABINETE DO PREFEITO**			
	04.122.0001.2002	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - GABINETE**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	2
01.02		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**			
01.02.01		**NEGÓCIOS JURÍDICOS**			
	03.092.0011.2007	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - JURÍDICO**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	15
01.03		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E**			
01.03.01		**FAZENDA, PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA**			
	04.123.0021.2012	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - FAZENDA**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	27
	04.126.0021.2013	**GESTÃO ESTRATÉGICA DO PDTIC**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	48
01.04		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
01.04.01		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**			
	04.122.0031.2022	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - ADMINISTRAÇÃO**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	53
	04.128.0032.2023	**MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	67
01.05		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
01.05.01		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
	08.122.0041.2032	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	77
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0014	602
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0103	573
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	800.0005	586
	08.241.0042.2035	**CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS - CCI**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	96
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0014	604
	08.243.0042.2034	**CENTRO DA JUVENTUDE - CCJ**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	98
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0014	605
	08.243.0046.2041	**CRIAR COM APEGO NA PRIMEIRA INFÂNCIA**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	100
	08.244.0048.2043	**CADASTRO ÚNICO - CADÚNICO**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0064	105
	08.245.0041.1000	**FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	109
	08.245.0042.2033	**FORTALECIMENTO DO PAIF**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	113
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0014	606
	08.245.0043.2036	**ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - CREAS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	117
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0015	608
	08.245.0043.2038	**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	121
	08.246.0047.2042	**CADASTROS IGDBF**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0040	125
01.05.02		**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**			
	08.241.0271.2401	**GESTÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	500.1005	129
01.05.03		**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
	04.243.0271.2401	**GESTÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	500.1006	133
01.05.04		**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**			
	04.244.0271.2401	**GESTÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0107	575
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	100.1002	137
01.06		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
01.06.01		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
	10.122.0052.2062	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - SAÚDE**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	150
01.06.02		**ATENÇÃO BÁSICA**			
	10.301.0052.2062	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - SAÚDE**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	171
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	800.0007	615

	10.301.0053.2064	**UBS MANOEL PEREZ BAZAN**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	178
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0141	179
	10.301.0053.2065	**EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	184
	10.301.0055.2075	**SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	188
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0145	582
	10.301.0056.2080	**TRANSPORTE DE PACIENTES**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	192
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	300.0145	577
	10.303.0054.2070	**FARMÁCIA MUNICIPAL**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	595
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	000.0000	196
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	300.0013	197
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	000.0000	198
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	304.0000	199
01.06.03		**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**			
	10.302.0052.2062	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - SAÚDE**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	208
	10.302.0057.2090	**MANUTENÇÃO E ACOLHIMENTO - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	213
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	800.0007	614
	10.302.0057.2091	**MANUTENÇÃO DO CAPS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	218
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	800.0007	612
	10.302.0057.2092	**UNIDADE HOSPITALAR MIYOJI KAYO**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	300.0021	225
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	800.0007	613
01.06.04		**VIGILÂNCIA EM SAUDE**			
	10.304.0058.2093	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - VISA**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	231
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	303.0006	232
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	303.0001	584
01.07		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
01.07.01		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**			
	12.122.0102.2152	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - EDUCAÇÃO**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	251
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	252
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	200.0020	253
	12.122.0102.2160	**EQUIPE DE MANUTENÇÃO ESCOLAR**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	263
01.07.02		**ENSINO INFANTIL - CRECHE**			
	12.365.0102.2154	**MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	272
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	293.0001	273
01.07.03		**ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA**			
	12.365.0102.2154	**MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	284
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.0019	285
01.07.04		**ENSINO FUNDAMENTAL**			
	12.361.0102.2156	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	298
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	299
01.07.05		**MERENDA ESCOLAR**			
	12.306.0103.2158	**ALIMENTAÇÃO NUTRITIVA E REGULAR**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	305
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	306
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	285.0001	307
01.08		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**			
01.08.01		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
	04.122.0271.2401	**GESTÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	100.1003	313
	13.392.0151.2252	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - CULTURA**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	322
	13.392.0151.2253	**BIBLIOTECA MUNICIPAL "POETA DOMINGOS BAUER LEITE"**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	327

	13.392.0151.2254	**MUSEU MUNICIPAL "PEDRO LARAGNOIT"**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	331
	13.392.0151.2255	**BANDA "SEBASTIÃO HILÁRIO THIAGO"**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	335
	13.392.0151.2256	**FANFARRA "MIYOJI KAYÓ" - FAMUMI**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	339
	13.392.0151.2259	**CORAL "LAURINDO DE ALMEIDA"**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	343
	13.392.0152.2257	**ORGANIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	347
	13.392.0152.2258	**APOIO A GRUPOS E ARTISTAS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	349
01.09		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**			
01.09.01		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**			
	15.122.0168.2270	**ANÁLISE DE PROJETOS E EMISSÃO DE LICENÇAS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	358
	15.451.0169.2262	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - OBRAS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	378
01.10		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OFICINA**			
01.10.01		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**			
	26.782.0171.2272	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - TRANSPORTES**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	393
01.11		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
01.11.01		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
	04.122.0181.2282	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	401
	18.541.0182.2284	**EDUCAÇÃO AMBIENTAL**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	414
	18.541.0271.2401	**GESTÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	100.1004	417
	18.542.0182.2285	**VIVEIRO MUNICIPAL**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	420
	20.606.0271.2401	**GESTÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	100.1001	423
	20.608.0181.2283	**ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	426
01.12		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**			
01.12.01		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**			
	04.122.0201.2322	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - ESPORTES**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	429
	04.122.0202.2323	**ESCOLINHAS DE ESPORTES**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	434
	04.122.0203.2324	**COMPETIÇÕES E CAMPEONATOS ESPORTIVOS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	439
01.13		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**			
01.13.01		**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**			
	04.122.0211.2332	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - COMPRAS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	451
01.14		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS**			
01.14.01		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS**			
	04.122.0221.2342	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - SERVIÇOS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	463
	15.452.0222.2343	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	477
	15.452.0226.2347	**MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	483
01.14.02		**DEFESA CIVIL**			
	06.182.0003.2004	**DEFESA CIVIL**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	486
01.15		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO**			
01.15.01		**DEPARTAMENTO DE TURISMO**			
	23.695.0191.2302	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - TURISMO**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	496
	23.695.0271.2401	**GESTÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	100.1007	505
01.16		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
01.16.01		**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			

	04.122.0241.2372	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - DESENV. ECONÔMICO**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	508
	04.122.0271.2401	**GESTÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	100.1008	514
	11.334.0242.2373	**GANHA TEMPO MIRACATU**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	524
	11.334.0243.2374	**CAPACITA MIRACATU**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	528
01.17		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS RURAIS**			
01.17.01		**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS**			
	04.122.0261.2382	**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - ESTRADAS RURAIS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	531
	20.606.0262.2383	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS ESTRADAS RURAIS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	543
	20.606.0262.2384	**OPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BRITADOR MUNICIPAL**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	546
	20.606.0262.2385	**RECUPERAÇÃO DE TRECHOS CRÍTICOS**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	549

6. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

6.1. O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA.**

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar o pagamento ajustado;

7.2. Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;

7.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

7.4. Notificar, por escrito, a Detentora da Ata sobre a ocorrência de eventuais irregularidades no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua substituição ou regularização, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência.

7.5. Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;

7.6. Comunicar ao Adjudicatário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

8.1. Executar e cumprir o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital, do ETP e Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos objetos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

8.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Permitir e facilitar a fiscalização da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados, fornecendo as informações necessárias ao acompanhamento da execução da Ata e atendendo prontamente às determinações e notificações expedidas pelo fiscal e pelo gestor da contratação.

8.4. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos objetos nos casos em que não tenham sido satisfatórios;

8.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;

8.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal n° 14.133/21.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos objetos, fazendo cumprir todas as disposições da lei e do presente instrumento.

9.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

9.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento, o Departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

9.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os arts. 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III Dar causa à inexecução total do contrato;
IV Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
V Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
VI Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
VII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

10.3.1. Advertência;

10.3.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

a) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos objetos, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil.

b) Em caso de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa de 10 % (dez por cento) calculada sobre o valor da nota de empenho.

c) Em caso de inexecução total, será aplicada multa de 10 % (dez por cento) a 30 % (trinta por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho.

d) Para as demais condições estipuladas no Edital, 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, somadas, conforme o caso, ao item anterior e aplicadas em dobro na reincidência.

e) As multas poderão ser somadas, limitando-se a 30 % (trinta por cento) do valor total da nota de empenho.

10.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

10.4. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 14.133/21 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA:

11.1. A presente ATA poderá ser cancelada, de pleno direito, independente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal n 14.133/2021 e ulteriores alterações.

11.2. Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

12. DO REGIME JURÍDICO:

12.1. O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores, Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5397/2026, bem como o (s) preço (s) da Adjudicatária registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações.

14. DO FORO:

14.1. As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem de perfeito acordo, assinam a presente ATA na forma Eletrônica, via plataforma 1DOC, para que surtam todos os efeitos legais.

Miracatu/SP, ** de ****** de 2026.**

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ	**********	FABIANA PRADELA SALES	JAQUELINE FERREIRA JUSTO
PREFEITO MUNICIPAL	**ADJUDICATÁRIA**	**GESTORA DA ATA**	**FISCAL DA ATA**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
CNPJ: 46.583.654/0001-96
CONTRATADA: **********
CNPJ Nº **********
ATA SRP N° XXX/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de XX/XX/2026 a XX/XX/2027
VALOR: R$ **********
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2026 – PROCESSO N° 5397/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2012 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, ** de ******** de 2026.**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito
CPF:
Assinatura: _____

Nome:
Cargo: Diretor do Departamento de
CPF:
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito
CPF:
Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
CNPJ: 46.583.654/0001-96
CONTRATADA: **********
CNPJ Nº **********
ATA SRP N° XXX/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de XX/XX/2026 a XX/XX/2027
VALOR: R$ **********
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2026 – PROCESSO N° 5397/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000

Miracatu/SP, ** de ******* de 2026.**

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS